

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

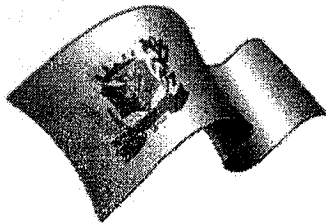


PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DATA DE ABERTURA: 15/06/2021.

HORÁRIO: 14h00.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

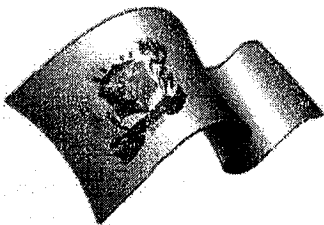
DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

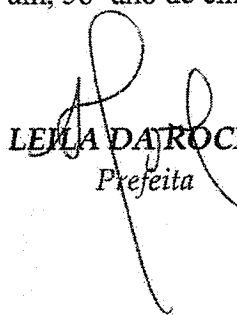
LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



Protocolo 166/2021

Acompanhe via internet em <https://pmsjo.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 6051898.030.003
Situação geral em 05/05/2021 17:37: Novo já lido



Adir A. Marafon

adirmarafon@gmail.com.br - 46 9997-22339

CPF 645.906.829-15

CC

SACF - Secretaria Municipal de Administração

Contabilidade e Finanças

05/05/2021 17:36

Para

SACF

A/C Carlos S.

2 setores envolvidos

PROT

SACF

Entrada*: Atendimento pessoal

Licitação

Saudações,

Encaminho Memorando nº 506/2021 emitido pelo Sr. Secretário Adir Marafon, o qual solicita abertura de processo licitatório para aquisição de:

1. Mini carregadeira nova, conforme descritivo anexo;
2. Triturador de galhos;
3. Vassoura Recolhedora.

At.te

Leandro Pagliari Jacobs

CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

DECRETO 3279/2021

Folha de rosto: contém documento físico

Memorando 506 2021 Obras.pdf (2,49 MB)

0 downloads

Quem já visualizou?

1 pessoa

/isto 2 vezes

05/05/2021 17:36:48

Leandro Pagliari Jacobs **PROT** assinou digitalmente Protocolo 166/2021 com o certificado

LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.566.519-62 conforme MP nº 2.200/2001



Recebi em 06/05/21



Memorando 506/2021

Responder apenas via 1Doc



Prefeitura de
São Jorge d'Oeste



Adir M. SOIRSU

Para

COM

CC

2 setores envolvidos

SOIRSU

COM

05/05/2021 11:34

Licitação para aquisição de equipamentos

Venho por meio deste solicitar Licitação para futura aquisição de equipamentos para o Departamento de obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, Segue tabela com descrição e quantidades:

Descrição

Q
u
a
n
t
i
d
a
d
e

MINI CARREGADEIRA NOVA E SEM USO, ZERO HORA, MOVIDA A DIESEL, ANO MÍNIMO 2021, MÍNIMO DE 61 HP, CILINDRADA DE NO MÍNIMO 2,6 LITROS, DIREÇÃO DE ALAVANCAS, SISTEMA DE LEVANTE VERTICAL, CAPACIDADE OPERACIONAL MÍNIMA DE 880 KG, CARGA DE TOMBAMENTO MÍNIMA DE 1.750 KG, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 3.000 KG, ALCANCE NA ALTURA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 800 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO COM CAÇAMBA DE 3.390 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1.700 MM COM CAÇAMBA STANDARD, ALTURA MÁXIMA CABINE DE 2 M, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 90 LITROS, FLUXO HIDRÁULICO MÍNIMO DE 64,7 L/MIN E ALTA VAZÃO ATÉ 101,1 L/MIN, ALTURA ATÉ O PINO DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 3 M. COM CERTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES, CABINE COM PROTEÇÃO ROPS/FOPS, ASSENTO AJUSTÁVEL, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESLIGAMENTO DO MOTOR E DO SISTEMA HIDRÁULICO, COM CINTO DE SEGURANÇA, COM FREIO DE ESTACIONAMENTO, GARANTIA DE 24 MESES OU 2.000 HORAS. SISTEMA DE LEVANTE EM H, CAIXAS DE CORRENTES QUE DISPENSEM MANUTENÇÃO E MOTOR TRANSVERSAL. SISTEMA DE DIREÇÃO COM DUAS CORRENTES POR LADO DO EQUIPAMENTO, E CORRENTES PRÉ-TENSIONADAS.

TRITURADOR DE GALHOS PESO OPERACIONAL 519 KG, COMPRIMENTO 2591 MM, LARGURA 1219 MM, ALTURA 2337 MM, 4 LÂMINAS DE AÇO, TAMANHO DE LASCAMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL U DE ATÉ 3 "DE DIÂMETRO, GIRO 360 GRAUS, ALTURA DA CALHA DE DESCARGA 2337 MM, ALTURA DA MESA DE ALIMENTAÇÃO 597 MM, ABERTURA DO ALIMENTADOR 127 MM.

CARPIDEIRA:(ACESSÓRIO) - ACESSÓRIO PARA ACOPLAR NA MINICARREGADEIRA, CARPIDEIRA HIDRÁULICA, PESANDO NO MÁXIMO 215 KG, DIÂMETRO DO DISCO DE 600 MM, ALCANCE À FRENTE DE NO MÍNIMO 1,4 M, LATERAL DE NO MÍNIMO 0,4 M, DESLOCAMENTO LATERAL MANUAL REGULÁVEL, 11 POSIÇÕES COM INTERVALOS DE 130 MM. MONTADA COM 40 CABOS DE AÇO, MEDINDO ¾ POLEGADA.

VASSOURA RECOLHEDORA (ACESSÓRIO) - VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA, MEDINDO 1.524 MM DE

VARREDURA E 1.681 MM DE LARGURA TOTAL, PESANDO NO MÁXIMO 345 KG, COM CAPACIDADE PARA 0,34M³ COM UMA LÂMINA EM AÇO SUBSTITUÍVEL. DESEMPENHO DE 145 RPM EM VAZÃO DE 38 L/MIN. CERDAS EM POLIPROPILENO FUNDIDO, MEDINDO 544 MM DE DIÂMETRO, 32 ESCOVAS. CAPACIDADE PARA VARREDER PARA FRENTE OU PARA TRÁS



Adir Antonio Marafon

Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Decreto Nº 3257/2021

Quem já visualizou? 1 pessoa

Visto 1 vez

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/05/2021 11:34:24 por Adir A. Marafon - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey



RWE-MECÂNICA PESADA LTDA



CNPJ: 27.379.918/0001-40

Pato Branco-Pr

PROPOSTA DE COMERCIAL

Pato Branco, 11 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE.

A/c: Sr. Paulo

Atendendo vossa solicitação, temos o prazer de encaminhar a nossa oferta de equipamento de seu interesse, conforme segue:

01 - Mini carregadeira Bobcat S570 Ac, com potência de 61 HP, high flow, capacidade operacional de 953 kg, movida a diesel, peso operacional de 2900kg, equipada com motor de 4 cilindros turbo diesel, elevação vertical do braço em H, carga de tombamento de 1.719 kg, altura até o pino da caçamba de 3.023 mm, de alavancas, tanque de combustível para 93,5 litros, com cabine fechada e ar condicionado, equipada com caçamba modelo 68"

"Preço Mini Carregadeira S570AC+hf+caçamba 68"...R\$ 258.000,00

"Vassoura recolhadora ...R\$40.370,00

"Capinadeira hidráulica ... R\$26.500,00

"Triturador de Galhos 8B....R\$ 37.600,00

Total: R\$ 362.047,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 A 30 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista

VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta tem validade de 30 dias.

FRETE CIF: Pátio da Prefeitura

GARANTIA: A garantia é de 12 meses (um ano) com limite de horas de 2.000 ou a qual vencer primeiro.

Ficamos ao seu dispor para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente;

Catiane Vieira dos Santos

Catiane Vieira dos Santos

Cnpj: 27.379.918/0001-40

Fone: (46) 3223-1892

R. do Príncipe, 900 - São Cristóvão, Pato Branco - PR, Cep:85508-012

27.379.918/0001-40
C. VIEIRA DOS SANTOS
MECÂNICA PESADA
RUA DO PRÍNCIPE, 900 - SALA 02
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85508-204
PATO BRANCO PR



Bom dia,
A/c: Sr. Paulo

Segue nossa proposta.

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras

Enviado: terça-feira, 11 de maio de 2021 14:31

Para: catianeveira24@hotmail.com

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA - PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

12/05/2021

Locamail :: RES: COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA - PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR

Assunto:

**RES: COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA -
PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De catiane vieira dos santos <catianevieira24@hotmail.com>

Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 12/05/2021 08:56



- Proposta.pdf (~172 KB)



PRÁTICA EQUIPAMENTOS



Bobcat

Razão Social: PRATICA EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 04.960.664/0001-53

Endereço: Br 101 nº 123 Km 200, Bairro Serraria – São José – SC

E-mail: matias.testoni@praticaequip.com.br

Telefone/celular: 48 9 9861-0055

Pesquisa de preço:

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em h, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas.	1	RS 268.500,00
2	Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm, largura 1219		

04.960.664/0001-53
PRATICA EQUIPAMENTOS S.A.
BR 101 - KM 200, P. 123, Bairro Serraria - São José - SC
CEP 88115-100

PRÁTICA EQUIPAMENTOS



Bobcat

	mm, altura 2337 mm, 4 lâminas de aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3" de diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm.	1	RS 35.500,00
3	Carpideira: (acessório) - acessório para acoplar na mini carregadeira, carpideira hidráulica, pesando no máximo 215 kg, diâmetro do disco de 600 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral manual regulável, 11 posições com intervalos de 130 mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo ¾ polegada.	1	RS 23.000,00
4	Vassoura recolhadora (acessório) - vassoura hidráulica recolhadora, medindo 1.524 mm de varredura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Cerdas em polipropileno fundido, medindo 544 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás	1	RS 35.000,00

São José 11 de maio de 2021

Prática equipamentos S.A.
CNPJ: 04.960.664/0001-53
Matias E. Testoni Junior
Consultor de Vendas

04.960.664/0001-53
PRATICA EQUIPAMENTOS S/A.
Rod. BR 101 - KM 200, nº 123 - Galpão 02 e 03
Serraria - CEP 88115-100
SÃO JOSÉ - SC

11/05/2021

Locamail :: RES: COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA - PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR

Boa Tarde Sr. Paulo

Segue cotação em anexo.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Favor acusar o recebimento

Matias Testoni Jr
Prática Equipamentos S.A.
matias.testoni@praticaequip.com.br

Telefone: (48) 3089-7070
(48) 9 9861-0055



De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 11 de maio de 2021 13:49

Para: Matias Testoni - Prática <matias.testoni@praticaequip.com.br>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA - PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 999239945

11/05/2021

Locamail :: RES: COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA - PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR



Assunto:

**RES: COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA -
PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De

Matias Testoni - Prática <matias.testoni@praticaequip.com.br>

Para:

orcamento@pmsjorge.pr.gov.br <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

11/05/2021 14:39

- Cotação de Preços para aquisição de Mini Carregadeira - Prefeitura de Sõa Jorge D'Oeste - Pr.pdf (~1.5 MB)

ABM

TRATORPEÇAS LTDA.

Reforma completa de máquinas e peças, manguinhos,
e Recuperação de Material Rodante

e-mail: abm@wln.com.br

Fone: (46) 3524-4600 / Fax: (46) 3524-3446

Av. Luiz Antonio Faedo, 1948 - 85601-275 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 78.804.143/0001-43 I.E. 32102211-14



CNPJ
78.804.143/0001-43

ABM-TRATORPEÇAS LTDA

Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
85.601-275 Fco. Beltrão - PR

Orçamento

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em h, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas.	1	252.000,00
2	Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm, largura 1219 mm, altura 2337 mm, 4 lâminas de aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3 "de diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm.	1	37.800,00
3	Carregadeira: (acessório) - acessório para acoplar na mini-carregadeira, carideira hidráulica, pesando	1	



ABM

TRATORPEÇAS LTDA.

Reforma completa de máquinas e peças, manguinhos, óleo, graxa
e Recuperação de Material Rodante
e-mail: abm@wln.com.br

Fone: (46) 3524-4600 / Fax: (46) 3524-3446

Av. Luiz Antonio Faedo, 1948 - 85601-275 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 78.804.143/0001-43 I.E. 32102211-14



	no máximo 215 kg, diâmetro do disco de 600 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral manual regulável, 11 posições com intervalos de 130 mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo 3/4 polegada.		25.390,00
4	Vassoura recolhadora (acessório) - vassoura hidráulica recolhadora, medindo 1.524 mm de varredura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Cerdas em polipropileno fundido, medindo 544 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás	1	38.450,00

ABM - Tratorpeças Ltda

Francisco Beltrão, 20 de maio 2021

CNPJ
78.804.143/0001-43

ABM-TRATORPEÇAS LTDA

Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
85.601-275 Fco. Beltrão - PR



21/05/2021

Locamail :: re: COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA - PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR



Assunto:

**re: COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA -
PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De

ABM Tratorpeças Ltda <abm@wln.com.br>

Para:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<abm@wln.com.br>

Data

21/05/2021 16:06

- bob cat 001.jpg (~1.9 MB)
- bob cat 1 001.jpg (~1.6 MB)

Boa tarde, tudo beleza ?

Segue em anexo orçamento

qualquer Dúvida a disposição

grato

Att: Jcius Manenti

ABM Tratorpeças Ltda

Date Range: "Paulo Duarte - Orçamentos / Compras" <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 11 de maio de 2021 14:30

Para: abm@wln.com.br

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS MINI CARREGADEIRA - PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR

Boa Tarde

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

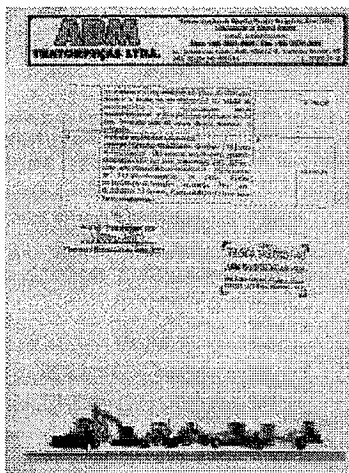
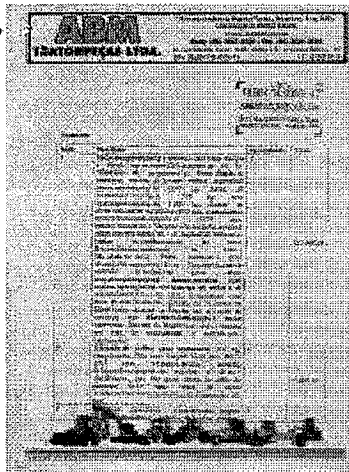
Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

—
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

bob cat 001.jpg
~1.9 MB



bob cat 1 001.jpg
~1.6 MB



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LOTE 1

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO
COTAÇÃO 1	PRATICA EQUIPAMENTOS S.A.	04.960.664/0001-53	11/05/21
COTAÇÃO 2	RWE-MECANICA PESADA LTDA	27.379.918/0001-40	11/05/21
COTAÇÃO 3	ABM-TRATORPEÇAS LTDA	78.804.143/0001-43	21/05/21

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	COT 1	COT 2	COT 3	VALOR R\$			
						MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em h, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas.	1	268.500,00	258.000,00	252.000,00	252.000,00	268.500,00	259.500,00	252.000,00
2	Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm, largura 1219 mm, altura 2337 mm, 4 lâminas de aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3 "de diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm.	1	35.500,00	40.370,00	37.800,00	35.500,00	40.370,00	37.890,00	35.500,00
3	Carpideira: (acessório) - acessório para acoplar na mini carregadeira, carpideira hidráulica, pesando no máximo 215 kg, diâmetro do disco de 600 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral manual regulável, 11 posições com intervalos de 130 mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo ¾ polegada.	1	23.000,00	26.500,00	25.390,00	23.000,00	26.500,00	24.963,33	23.000,00
4	Vassoura recolhadora (acessório) - vassoura hidráulica recolhadora, medindo 1.524 mm de varredura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Cerdas em polipropileno fundido, medindo 544 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás	1	35.000,00	37.600,00	38.450,00	35.000,00	38.450,00	37.016,67	35.000,00
									345.500,00

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

WILSON JOSE DA SILVA

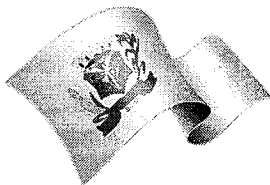
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NA REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ E DE SANTA CATARINA E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 28 de maio de 2021.

APROVAÇÃO:

☐ COMPRA DIRETA
☐ CONTRATO
☒ LICITAÇÃO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



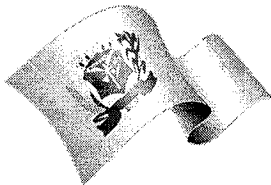
Memorando nº 110/2021

Da: Setor de Compras

Para: Setor de Compras/licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial**: tipo menor preço por LOTE para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CAREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	MENOR PREÇO	Valor Global
1	Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em h, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas.	1	252.000,00	252.000,00
2	Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm, largura 1219 mm, altura 2337 mm, 4 lâminas de aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3 "de diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm.	1	35.500,00	35.500,00
3	Carpideira: (acessório) - acessório para acoplar na mini carregadeira, carpideira hidráulica, pesando no máximo 215 kg, diâmetro do disco de 600 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral manual regulável, 11 posições com intervalos de 130 mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo ¾ polegada.	1	23.000,00	23.000,00
4	Vassoura recolhedora (acessório) - vassoura hidráulica recolhedora, medindo 1.524 mm de varredura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Cerdas em polipropileno fundido, medindo 544 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás	1	35.000,00	35.000,00
Total				345.500,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Justificativa: A aquisição destes materiais se faz necessário para o melhor funcionamento da limpeza urbana, otimizando os trabalhos em tempo. Os equipamentos e serviços irão auxiliar na agilidade destes serviços, e também proporcionar mais economia com gastos.

Origem dos Orçamentos: Empresas do estado do Paraná e estado de Santa Catarina.

Método Utilizado: Menor preço dentre os orçamentos.

Prazo de vigência:

12 meses, podendo ser prorrogado

Prazo de entrega:

90 DIAS, podendo ser prorrogado

Prazo para iniciar:

Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento:

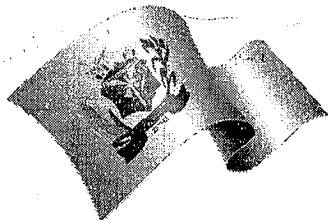
Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

Wilson Jose da Silva
Diretor Dpto. De Compras

São Jorge D'Oeste-Pr, 28 de maio de 2021

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos
da Lei

Leila Da Rocha
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 31/05/2021

DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

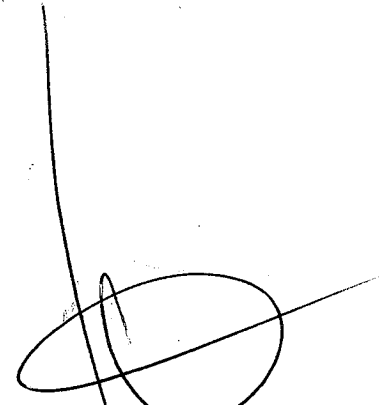
Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

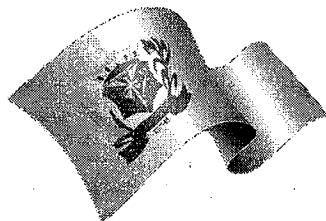
Cordialmente



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 31 / 05 / 2021.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 31/05/2021

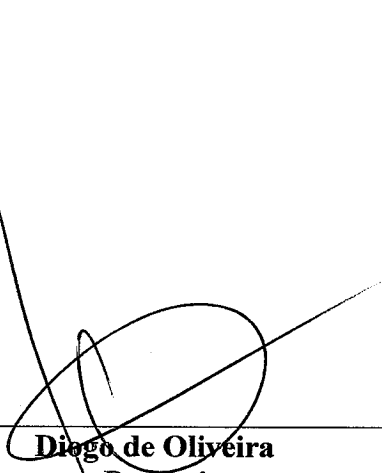
A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhora Simone Franceschina

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., até o valor de R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).**

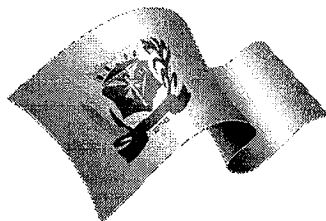
Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 31 / 05 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-05



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 31/05/2021

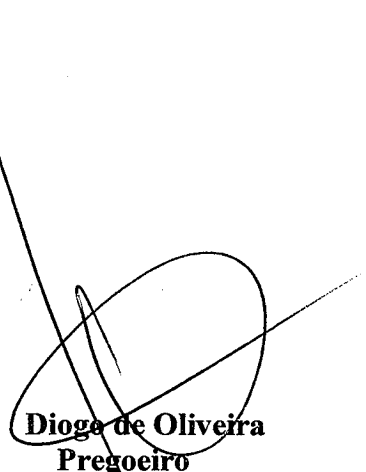
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

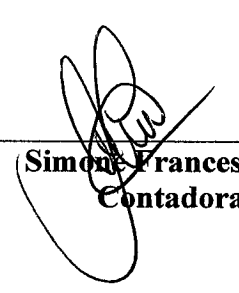
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **31/05/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

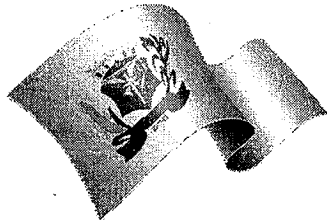
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3140	12.002.26.782.0009.2057	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Cordialmente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 31 / 05 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 31/05/2021

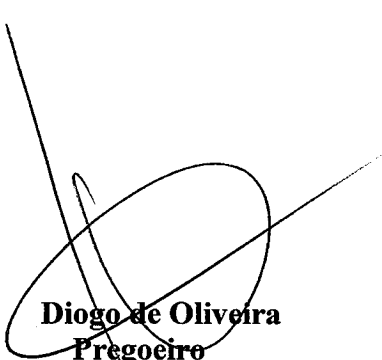
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

**DE: PREFEITA
PARA: PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

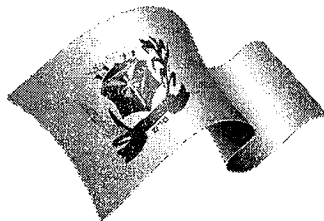
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021 e 2074/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 31 / 05 / 2021.

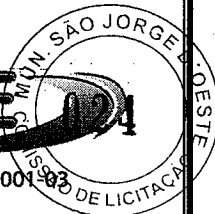


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93

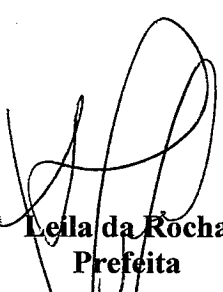


AVISO DE LICITAÇÃO

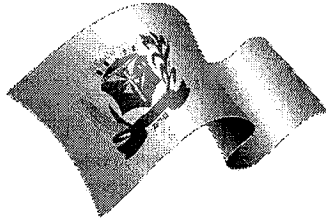
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/06/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **15/06/2021 as 14h00.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 31/05/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

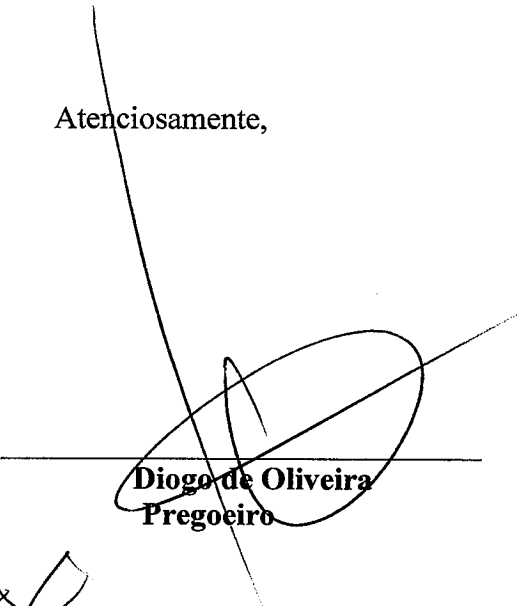


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 31/05/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 103/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



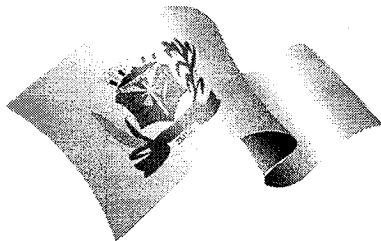
Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data



31 / 05 / 2021.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



PARECER JURÍDICO Nº 159/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 103/2021**, tendo como **objeto** a contratação de empresa para fornecimento de uma mini carregadeira nova, triturador de galhos, carpinadeira, e vassoura recolhadora, para uso no Departamento de Obras Infraestrutura Rural e Serviços urbanos no Município de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria de Administração, conforme memorando 506/2021-1doc.

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

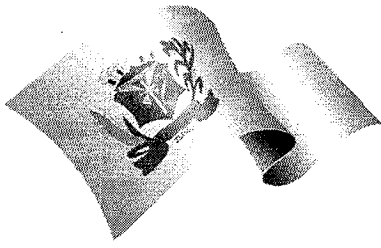
Verifica-se ainda as benesses para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional.

O objeto encontra-se devidamente justificado, eis que são essenciais para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela

JG



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

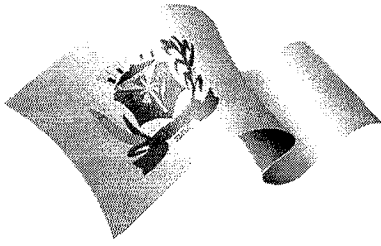
42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.955.380/0001-30



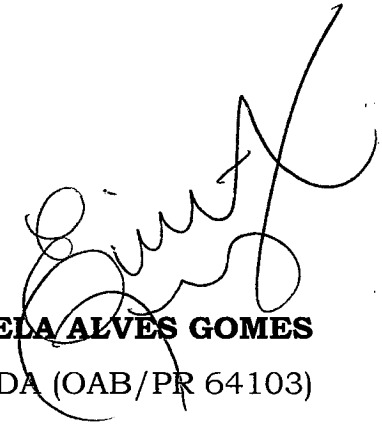
que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)"

O critério de julgamento foi o melhor preço por lote, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 31 de maio de 2021.


ELIZANGELA ALVES GOMES

ADVOGADA (OAB/PR 64103)

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 06.333.878/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-3335
R. Contorno Vitoriano, nº 501, Bairro Águia Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: SCHOLSKI E SCHIRER CLINICA LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE: ALERGIA E IMUNOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, GERIATRIA, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOTRACIOLÓGICA, GASTROENTEROLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR, NEFROLOGIA, NEUROCIRURGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLINGUELOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, SEM COMO, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS ESPECIALIDADES DE BUCCO-MAXILO-FACIAL, PACIENTES ESPECIAIS E ENDODONTISTA, as quais serão realizadas no âmbito da ARSS para atendimento ambulatorial aos pacientes dos SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 05 (seis) meses, com início em 16 de abril de 2021 e término em 01/11/2021.
- Para: Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste/PR,
Francisco Beltrão, 27 de maio de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA - PRESIDENTE/ARSS

1.ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21, I, a, nº 10.520/02)
Objeto: Reabertura do processo licitatório referente aos itens desertos, fracassados e nulos do Pregão Eletrônico 08/2021 para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais médicos hospitalares e materiais de enfermagem, de uso diário dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS e dos 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Segue a seguinte retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico 013/2021:

1.ª Alteração da cláusula 1.2 do Termo de Referência em relação ao prazo de entrega dos itens do Edital "PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA".

Onde-líza:
(A) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverão atender as solicitações da Associação Regional de Saúde do Sudeste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Leia-se:
(A) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverão atender as solicitações da Associação Regional de Saúde do Sudeste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Francisco Beltrão/PR, 31 de maio de 2021.

ELIOISA CRISTINA FAVARO - PREGOIEIRA

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 TIPO MENOR PREÇO - POR ITEM (Lei nº 8.666/93, art. 21, I, a, nº 10.520/02)

Objeto: Reabertura do processo licitatório referente aos itens desertos, fracassados e nulos do Pregão Eletrônico 08/2021 para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais médicos hospitalares e materiais de enfermagem, de uso diário dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS e dos 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min do dia 16 de junho de 2021.
UASG: 458403 - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE
Local da Sessão Pública: www.pregaoeletronico.gov.br

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter informações junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licita@arsspr.org ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918 em conformidade com o conteúdo do art. 4º, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 31 de maio de 2021.

ELIOISA CRISTINA FAVARO

Pregoeira - ARSS

RESOLUÇÃO Nº 048/2021

Data 31/05/2021

Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1.º - Fica exonera a pedido, a Servidora Sra. ELIZANGELA BEATRIZ CAVASSI, portadora do RG. Nº. 8.861.534-4 SSP PR e CPF nº. 041.802.189-92, ocupante do cargo temporário de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2021.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste em 31 de maio de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 047/2021

Data 31/05/2021

Súmula: Exonera Servidor em Cargo temporário e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1.º - Fica exonera a pedido, a Servidora Sra. SIRLEI CLAUDIO GASPARI, portadora do RG. Nº. 9.891.465-0 SSP PR e CPF nº. 078.020.679-79, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2021.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste em 31 de maio de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do conteúdo no Processo em referência, conforme o acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO em todo o teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR (R\$)
01	FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	20.000,00
02	M2Z - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE BRS LTDA	270,00
03	F.F. GABALINI	9.662,56
04	M2Z - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE BRS LTDA	270,00
05	PAKAS & FARIAS ROCHA E LTDA	1.380,00
06	M2Z - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE BRS LTDA	270,00
07	C. C. CALVALHO - COMERCIAL	1.690,00
08	G.R. COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE BRS LTDA	1.250,00
09	CHS AUTOMATICA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE BRS LTDA	2.350,00
10	C. C. CALVALHO - COMERCIAL	6.640,00
11	PAULO CARNEIRO LIMA FILHO - SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MED	103.900,00
12	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$	109.871,95

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA

Presidente - ARSS

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 043/2021

1 - Extrato Dispensa de Licitação 007/2021 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - PR. CONTRATADA: Conel Informática Ltda, sob CNPJ 02.563.370/0001-24. VALOR - Será de R\$ 7.710,00 (Sete mil setecentos e dez reais).

OBS: Este documento está disponível em íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisas> e no site www.cndv.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1.º Termo Aditivo de reequilíbrio ao Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ADEMIR RODOLFO TECCHIO & CIA LTDA

ESPECIE: Contrato nº 70/2021 - Pregão Presencial nº 24/2021.

OBJETO: Aquisição de combustível, para manutenção da frota de veículos da Municipalidade.

ADITIVO DE REEQUILIBRIO: Conforme Demonstrativo da Variação do Aumento de Combustível que segue em anexo, houve aumento no diesel S500 e diesel S10, passando os valores unitários do diesel S500 de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) para R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos); e do diesel S10 de R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021.

FORO: Câmara de Dois Vizinhos - PR.

Ademir Rosin - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 28/2021 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamento para bombeamento da água artesiana localizada na Linha Boa Esperança, Município de Verê/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Lote:

EMPRESA VENCEDORA - POR ITEM	VALOR (R\$)
1. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
2. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
3. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
4. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
5. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
6. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
7. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
8. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
9. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
10. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
11. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
12. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
13. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
14. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
15. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
16. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
17. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
18. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
19. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
20. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
21. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
22. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
23. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
24. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
25. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
26. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
27. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
28. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
29. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
30. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
31. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
32. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
33. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
34. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
35. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
36. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
37. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
38. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
39. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
40. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
41. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
42. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
43. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
44. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
45. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
46. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
47. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
48. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
49. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
50. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
51. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
52. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
53. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
54. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
55. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
56. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
57. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
58. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
59. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
60. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
61. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
62. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
63. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
64. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
65. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
66. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
67. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
68. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
69. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
70. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
71. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
72. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
73. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
74. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
75. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
76. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
77. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
78. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
79. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
80. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
81. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
82. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
83. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
84. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
85. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
86. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
87. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
88. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
89. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
90. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
91. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
92. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
93. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
94. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
95. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
96. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
97. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
98. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
99. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
100. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
101. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
102. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
103. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
104. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
105. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
106. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
107. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
108. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
109. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
110. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
111. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
112. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
113. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
114. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
115. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
116. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
117. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
118. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
119. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
120. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
121. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
122. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
123. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
124. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
125. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
126. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
127. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
128. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
129. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
130. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
131. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
132. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
133. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
134. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
135. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
136. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
137. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
138. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
139. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
140. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
141. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
142. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
143. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
144. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
145. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
146. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
147. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
148. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
149. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
150. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
151. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
152. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
153. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
154. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
155. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
156. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
157. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
158. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
159. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
160. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
161. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
162. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
163. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
164. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
165. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
166. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
167. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
168. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00
169. BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3400/2021

Exonera a Sra. Aline Ritterbusch, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a Sra. ALINE RITTERBUSCH, portadora do CPF n.º 086.375.939-41, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3401/2021

Exonera a Sra. Eveline Faria dos Santos, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido, a servidora EVELINE FARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 024.157.361-04, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod352773

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PRESENCIAL Nº 097/2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

1. Onde se lê:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	59867	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE EXERCÍCIOS AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NO BAIRRO CYRO POYER E NO CENTRO DE CONVENÇÕES NOS LAGOS DO IGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.	2,00	UN	4.360,00	8.720,00

2. Leia-se:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	59867	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO-EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE/ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE-ATI, INCLUSO INSTALAÇÃO	2,00	UN	4.360,00	8.720,00

3. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para 15/06/2021 às 08h30min.

4. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 31 de maio de 2021.

Leila da Rocha - Prefeita

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod352893

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 017/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CATAFESTA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA SITUADO A AV. PREFEITO ADELAR DEBORTOLI S/N SÃO JORGE D'OESTE/PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 08.714.534/0001-91, PARA FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO EM ACRILICO TRANSPARENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: CATAFESTA METALURGICA E VIDRACARIA LTDA. CNPJ Nº. 08.714.534/0001-91, com sede na EST LINHA VOLTA GRANDE, S/N BRCAO132-CEP: 85575-000-BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), RECONHECIMENTO: 31/05/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 31/05/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod392750

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/06/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLhedora, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 15/06/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 31/05/2021. Leila da Rocha -Prefeita. Diogo de Oliveira -Pregoeiro

Cod362769

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 018/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JN MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SITUADO A RUA DELFINO DIAS DO PRADO, Nº 513, JARDIM MARIA LUIZA, CEP: 85819-650, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 18.279.039/0001-55, PARA FORNECIMENTO DE OXÍMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. FORNECEDOR: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº. 18.279.039/0001-55, com sede na Rua Delfino Dias Prado, 513-CEP: 85819-650-BAIRRO: Jardim Maria Luiza CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), RECONHECIMENTO: 31/05/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 31/05/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod362766

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 019/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA, SITUADO NA RUA SANTO ANTONIO, Nº 151, BAIRRO CRISTO REI, CEP 85602-000 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 82291311/0001-11, PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE INALAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. FORNECEDOR: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL. CNPJ Nº. 82.291.311/0001-11, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 151 DISPROBEL-CEP: 85602000-BAIRRO: CRISTO REI CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), RECONHECIMENTO: 31/05/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 31/05/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod362822

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 90/2021

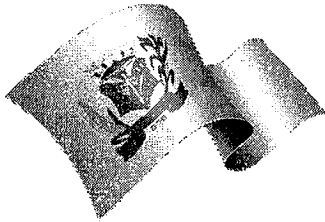
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º90/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
93/2021	Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP	05.686.030/0001-17	29.077,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 31/05/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cod362751

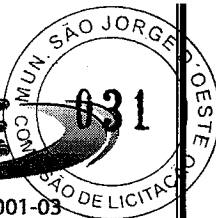


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por lote

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

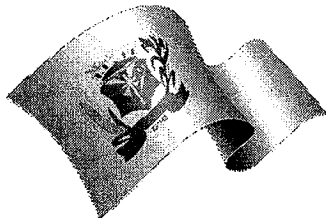
- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO - TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**
- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA**
- **ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA**
- **ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS - ORIENTAÇÕES SISTEMA**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR** CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021, do tipo: "**Menor preço Por lote**", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E**

 1



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **15/06/2021, 14:00 (quatorze horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
 - ANEXO V -DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)
- b) O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;
- c) O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR., conforme descrição no ANEXO I.**

2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

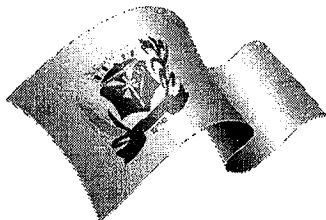
3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da

[Assinatura] 2



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



da despesa	despesa		recurso	despesa	fonte
2021	3140	12.002.26.782.0009.2057	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 103/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 15/06/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 103/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 15/06/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

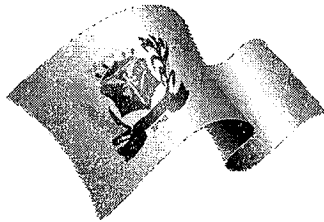
6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do

[Assinatura] 3



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope e **na forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado**.
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item**.
- f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

G) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.

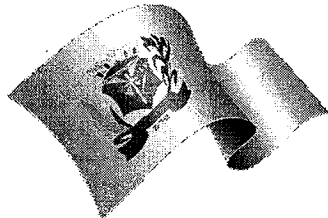
H) Apresentar PROSPECTO DO EQUIPAMENTO, juntamente com a proposta.

Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

8.1.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.1.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

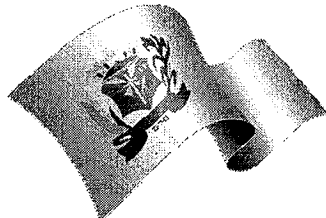
8.1.3.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

8.1.3.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.3.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

Handwritten signature

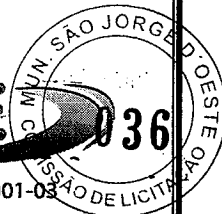


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



8.1.3.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4. DECLARAÇÕES

8.1.4.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

8.1.4.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, das **8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3**, poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail

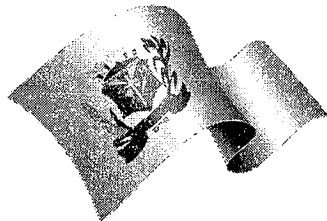
9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: <http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes>.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1**. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1**. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone (46) 3534-8060, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001903



10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

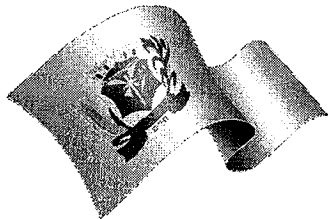
12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO IV deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou

Handwritten signature

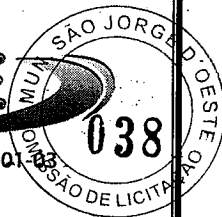


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001



documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ANEXO V, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. (A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento acarretará a desclassificação)

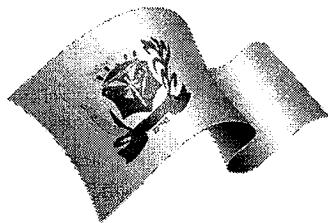
13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por lote.**

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexequível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

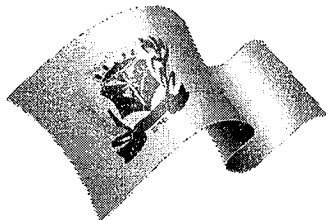
17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2.**, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

Handwritten signature and mark.



17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

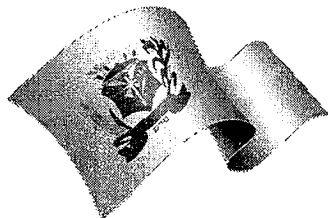
18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

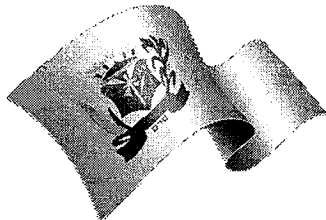
18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

[Handwritten signature] 11



19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

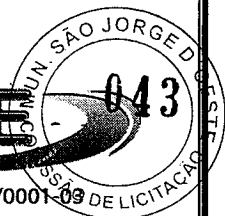
22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.

23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da

Handwritten signature



obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

26.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 90 (noventa) dias após a solicitação.

26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

26.3. A previsão de retirada é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

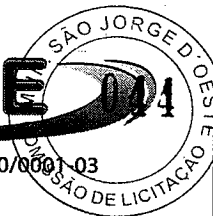
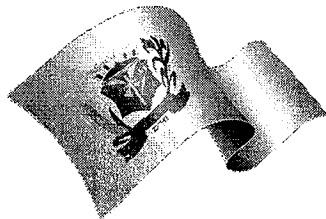
27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

27.2. A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

27.3 . Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

Handwritten signature



28. DO PAGAMENTO:

28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

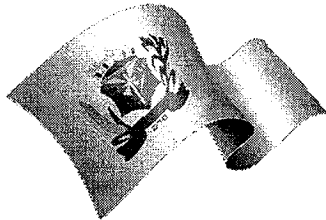
I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

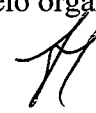
(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

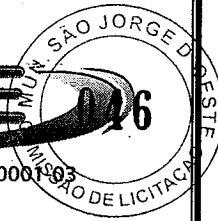
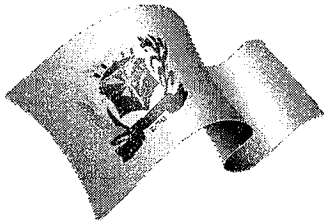
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

 15



SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

- a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
- c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8666/93.

30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

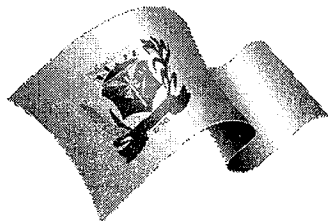
30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

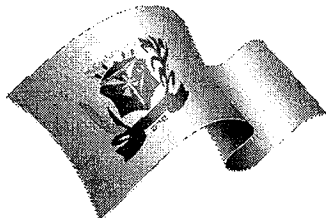
33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

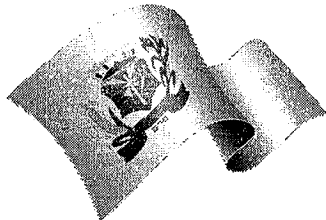
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 31/05/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO I

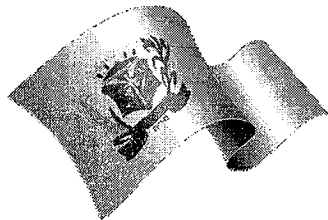
TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60260	Carpideira: (acessório) - acessório para acoplar na mini carregadeira, carpideira hidráulica, pesando no máximo 215 kg, diâmetro do disco de 600 mm, alcance à frente de no mínimo 1,4 m, lateral de no mínimo 0,4 m, deslocamento lateral manual regulável, 11 posições com intervalos de 130 mm. Montada com 40 cabos de aço, medindo ¾ polegada.	1,00	UN	23.000,00	23.000,00
2	60258	Mini carregadeira nova e sem uso, zero hora, movida a diesel, ano mínimo 2021, mínimo de 61 hp, cilindrada de no mínimo 2,6 litros, direção de alavancas, sistema de levante vertical, capacidade operacional mínima de 880 kg, carga de tombamento mínima de 1.750 kg, peso operacional máximo de 3.000 kg, alcance na altura máxima de no mínimo 800 mm, comprimento total máximo com caçamba de 3.390 mm, largura mínima de 1.700 mm com caçamba standard, altura máxima cabine de 2 m, capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros, fluxo hidráulico mínimo de 64,7 l/min e alta vazão até 101,1 l/min, altura até o pino da caçamba mínimo de 3 m. Com certificação de controle de emissão de gases, cabine com proteção rops/fops, assento ajustável, com sistema automático de desligamento do motor e do sistema hidráulico, com cinto de segurança, com freio de estacionamento, garantia de 24 meses ou 2.000 horas. Sistema de levante em h, caixas de correntes que dispensem manutenção e motor transversal. Sistema de direção com duas correntes por lado do equipamento, e correntes pré-tensionadas.	1,00	UN	252.000,00	252.000,00
3	60259	Triturador de galhos peso operacional 519 kg, comprimento 2591 mm largura 1219 mm, altura 2337 mm, 4 lâminas de aço, tamanho de lascamento contínuo de material u de até 3 "de	1,00	UN	35.500,00	35.500,00

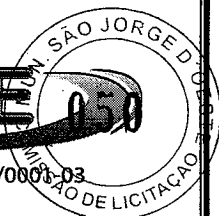
Handwritten signature



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



		diâmetro, giro 360 graus, altura da calha de descarga 2337 mm, altura da mesa de alimentação 597 mm, abertura do alimentador 127 mm.				
4	60261	Vassoura recolhadora (acessório) - vassoura hidráulica recolhadora, medindo 1.524 mm de varredura e 1.681 mm de largura total, pesando no máximo 345 kg, com capacidade para 0,34m³, com uma lâmina em aço substituível. Desempenho de 145 rpm em vazão de 38 l/min. Cerdas em polipropileno fundido, medindo 544 mm de diâmetro, 32 escovas. Capacidade para varrer para frente ou para trás	1,00	UN	35.000,00	35.000,00
TOTAL.....						345.500,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....345.500,00(trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

3. Disposições a serem observadas:

3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material.

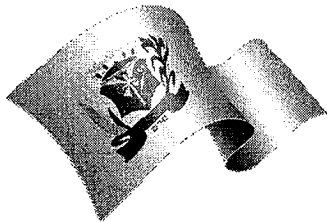
3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da entrega.

3.3. Informar o modelo do produto quando houver.

São Jorge D'Oeste, 31/05/2021


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Della da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____ Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

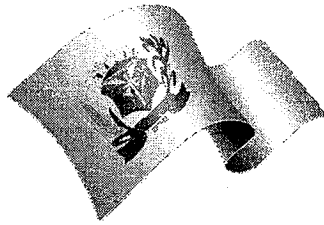
Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D' oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

Handwritten signature and the number 21 inside a circle.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

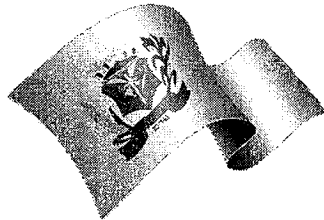
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

22



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0103/2021.

Sr. Pregoeiro,

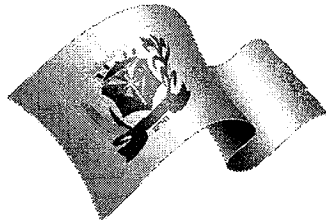
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0103/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

H 23

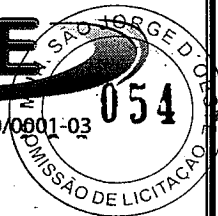


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 0103/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

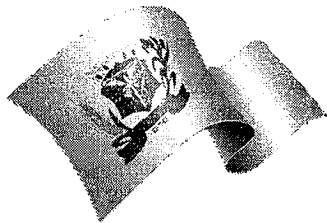
A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

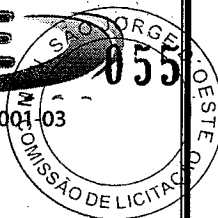


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



(ANEXO V)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

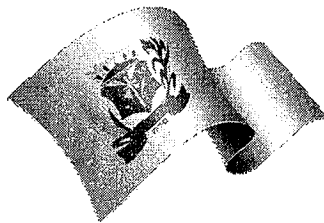
Assinatura do representante _____

Nome do representante:.....

RG nº.....

17

25

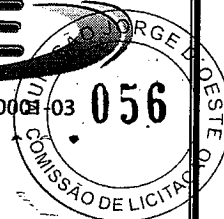


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do _____
CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

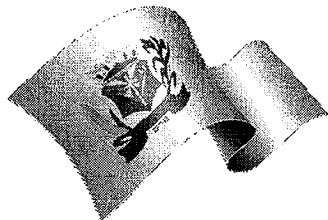
Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar

H

26



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

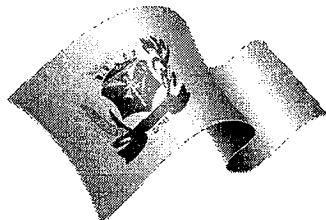


responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

H

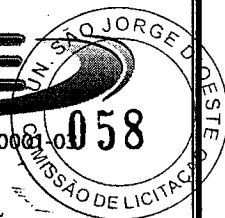


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-01



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

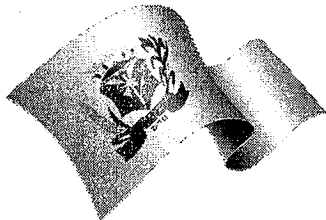
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

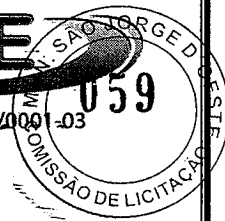
Handwritten signature



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021

Licitação Pregão Nº 0103/2021.

Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e
.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, ... CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e **Lei 10.520/2002** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de aquisição de material, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 0103/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

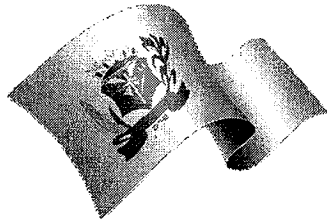
2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

H
29

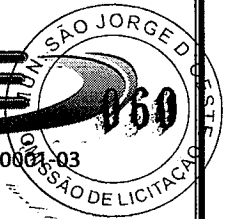


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante, que deverá a contratada imediatamente tomar conhecimento e dar início a execução para fornecer os serviços ou produtos ora licitados.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste, através da ordem de serviço ou da requisição ou da Nota de empenho.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação, inclusive as marcas, validades as quais foram apresentadas na proposta de preço.

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 90 (noventa) dias após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

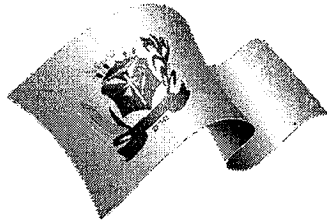
6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu

Al

30



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

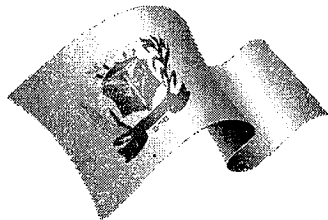
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

A 31

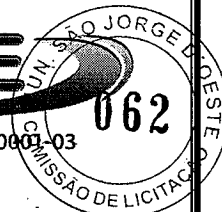


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3140	12.002.26.782.0009.2057	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

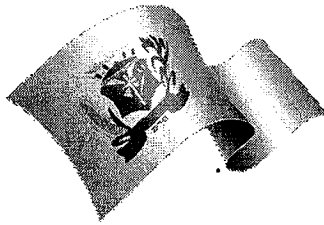
II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

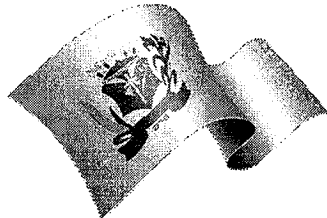
(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº e portadora do RG Nº

9.2 - O gestor do Contrato Ficarà a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº e portadora do RG Nº

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

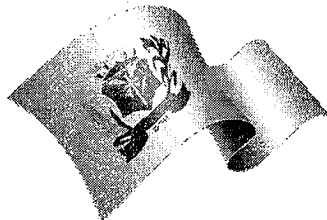
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

34



11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 103/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

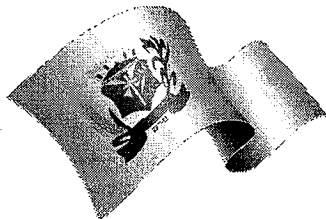
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/000140



13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de de 2021.

Assinatura da Contratante

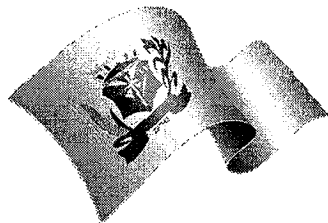
Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

HP



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

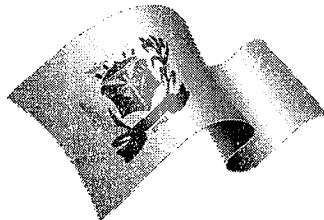
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima,
que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante
legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

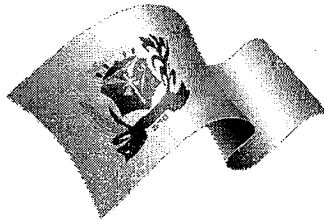
ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature

38



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

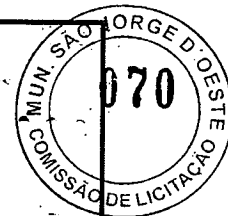
Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.804.143/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1985
NOME EMPRESARIAL ABM TRATORPECAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD VITORIO TRAIANO	NÚMERO 1850	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9126-1788	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2021** às **13:47:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

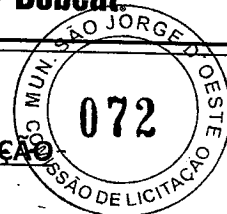


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.379.918/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
NOME EMPRESARIAL C. VIEIRA DOS SANTOS - MECANICA PESADA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RW E MECANICA PESADA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO PRINCIPE	NÚMERO 900	COMPLEMENTO *****
CEP 85.508-204	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CATIANEVIEIRA24@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3223-1892	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2021** às **13:42:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO IIIDECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

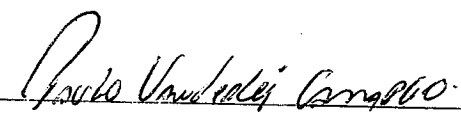
Colombo, 15 de junho de 2021

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0103/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ/MF Nº 03.509.150/0001-13 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0103/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ 03.509.150/0001-13
PAULO VANDERLEI CAMARGO - REPRESENTANTE LEGAL
CPF 021.48729-29 – RG 7531415-9 SESP/PR

PROCURAÇÃO

Outorgante: **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A**, com endereço comercial na Rodovia BR - 116, Nº 6966, Canguiri, Colombo - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 03.509.150/0001-13, representado pelo sócio Fillippe Stapassoli, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3971843 SESP SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.121.079-57, residente a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 881, ap.401 – bloco A, bairro Rebouças, Curitiba/PR nos termos Ata de Assembleia de Constituição e Geral e última alteração, ambas devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná.

A outorgante, na forma como vem representada, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador:

Paulo Vanderlei Camargo, portadora da Cédula de Identidade nº 7531415-9 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 021.487209-29, residente à Rua Desembargador Motta, 316, Lider, Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representar a outorgante em licitações junto a todos os órgãos, com amplos poderes para participação em pregões presenciais e eletrônicos, concorrências, tomada de preços, convites, e outras modalidades aqui não descritas, podendo assinar propostas, declarações, atas, recursos administrativos e reconsideração, firmar contratos e fazer cadastros, subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Permissão para assistir abertura de propostas de preços e documentação, interpor ou desistir de recursos, apresentar impugnações, efetuar lances verbais, negociar preço, desistir, acordar, protestar, transigir, receber citações, avisos e intimações, realizar cadastro e registro em sistemas de disputas eletrônicas de licitação, autorização a solicitar garantia contratual junto a seguradoras, enfim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato em nome do proponente.

De tudo, ela outorgante, na forma como vem representada, dará por bom, firme e valioso. Isento de prestação de caução e de prestação de contas.

O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DESTA DATA.

Colombo, 11 de junho de 2021

ARTÓRIO
DE CAMPINAS

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A - CNPJ 03.509.150/0001-13
FILLIPPE STAPASSOLI - REPRESENTANTE LEGAL
CPF 010.121.079-57 - RG 3971843 SESP SC

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de janeiro de 2017, às 10 (dez) horas, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, nº 6.996, Km 82, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convite enviadas aos acionistas com a antecedência legal prevista. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Rerratificação da numeração predial do endereço da sede da Companhia. (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. (a) Dando início às deliberações constantes da Ordem do Dia, foi aprovada a rerratificação da numeração predial do endereço da sede da Companhia, o qual, em razão de erro material, foi, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de outubro de 2016, informado como sendo 6.966, sendo o correto 6.996. (a.1). Em razão da rerratificação ora aprovada, o caput do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.". Passando ao item (b) da Ordem do Dia, a Assembleia aprovou, sem reservas ou ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, e pelos acionistas presentes.

X
FILLIPPE STAPASSOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

ACIONISTAS:

PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A

UDO NESTOR GROTH

GROTH PARTICIPAÇÕES LTDA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**



CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri, CEP 83.412-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, instalar ou encerrar filiais, lojas, depósitos, agências, escritórios e demais estabelecimentos que julgar necessários ao desenvolvimento da empresa, os quais não terão capital próprio, em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social:

- (a) Compra e venda, importação e comercialização de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola e construção civil;
- (b) Locação de máquinas, equipamentos, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, terraplanagem, limpeza, e construção civil, com ou sem operador;
- (c) Prestação de serviços de assessoria e manutenção de máquinas, equipamentos, peças, acessórios e ferramentas para uso comercial, industrial, agrícola, e construção civil.

CAPÍTULO SEGUNDO - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta reais), dividido em 22.744.180 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas de 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - Será permitida a conversão de uma espécie ou classe de ações em outra.

Parágrafo Quarto - Nos aumentos de capital social da Companhia poderão ser emitidas tanto ações ordinárias como preferenciais, sendo que o capital social deverá sempre preservar a proporção estabelecida em lei.

Parágrafo Quinto - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da Assembleia Geral que aprovar o aumento do capital social.

CAPÍTULO TERCEIRO - ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 6º - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de suas ações, ou o direito de preferência da compra das mesmas, ou o exercício do direito de voto ou o poder de controle serão sempre observados pela Companhia, quando tais acordos forem devidamente registrados na sua sede, na forma do art. 118, da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros, herdeiros e sucessores.

CAPÍTULO QUARTO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A administração da sociedade compete à Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à administração da sociedade e a consecução de seus objetos sociais.

Parágrafo Único - Cabe à Assembléia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembléia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 8º - A Diretoria será composta por 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo: a) um Diretor Técnico; b) um Diretor Comercial; e c) um Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Terceiro - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com a sua própria indicação por um outro Diretor. Ocorrendo vacância definitiva de cargo, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros para os cargos vagos, cujo mandato terá termo coincidente com o dos demais Diretores.

Parágrafo Quarto - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a eleição e investidura dos novos membros.

Parágrafo Quinto - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer Diretor, na sede social da Companhia, lavrando-se as atas no livro próprio.

Artigo 10º - Competem à Diretoria as atribuições fixadas em lei, observadas as demais normas deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor Técnico:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) executar e coordenar as operações de pós-venda e assistência técnica e atividades da Companhia;
- (c) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações;

Parágrafo Segundo - Compete ao Diretor Comercial:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) executar e coordenar as operações de venda e locação de máquinas e equipamentos e a política comercial da Companhia;
- (c) planejar, controlar e desenvolver atividades comerciais, visando a manutenção e ampliação da atividade mercadológica e da imagem da Sociedade;
- (d) estabelecer e gerir estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial;
- (e) orientar a Companhia na tomada de decisões que envolvam riscos de natureza comercial;
- (f) elaborar relatórios de natureza comercial e prestar informações relativas à sua área de competência aos órgãos da Companhia;
- (g) planejar e executar políticas de gestão em sua área de competência;
- (h) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, inclusive para receber citação judicial, sempre em conjunto com mais um Diretor ou procurador da Companhia, de acordo ao artigo 11º;
- (b) elaborar e supervisionar a execução do plano anual de investimentos e orçamento;
- (c) coordenar os setores financeiros, administrativo, de recursos humanos e logística da Companhia;
- (d) supervisionar a movimentação financeira da Companhia;
- (e) prestar o suporte administrativo às operações da Companhia;
- (f) realizar ou efetuar o pagamento, em conjunto com outro Diretor ou procurador da Companhia, de toda e quaisquer operações financeiras da Companhia, incluindo operações de câmbio, movimentação de valores em conta corrente, pagamentos, emissão de cheques, duplicatas ou outros títulos de crédito, saques e aplicações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

Artigo 11º - Todos os atos ou documentos que gerem direitos e obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, tais como contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente sob qualquer forma, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, observada ainda a competência da Assembleia Geral, deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador de outro Diretor, exceto para representação da sociedade em licitações e concorrências públicas, quando poderá haver a representação por apenas 1 (um) Diretor.

Artigo 12º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

- (a) ser assinadas por dois Diretores, observada a exceção do parágrafo segundo desta cláusula;
- (b) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior;
- (c) vedar o substabelecimento;
- (d) conter prazo de validade, com prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro - O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Segundo - A outorga de procurações para finalidade específica de participação e representação da Companhia em licitações e concorrências públicas pode ser feita somente por um Diretor da Companhia.

Artigo 13º - É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma.

CAPÍTULO QUINTO - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 14º - A Assembleia Geral, órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de assembleias Ordinária e Extraordinária.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas pela diretoria ou por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será presidida por algum dos Diretores da Companhia, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Artigo 15º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 16º - Compete à Assembleia Geral:

- (a) as matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;
- (b) alterações deste Estatuto Social;
- (c) emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- (d) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- (e) amortização, resgate ou compra de ações da Companhia, bem como a posterior alienação das ações porventura em tesouraria;
- (f) distribuição de dividendos, em cada exercício, em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- (g) atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia;
- (h) aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- (i) abertura do capital;
- (j) proposta de cisão, fusão, incorporação, transformação, liquidação, dissolução, nomeação de liquidantes, acordo geral com credores, pedido de recuperação judicial e/ou extrajudicial, falência, paralisação ou encerramento dos negócios sociais.
- (k) aprovar o orçamento anual da Companhia;
- (l) eleger a Diretoria da Companhia;
- (m) fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- (n) definir diretrizes e orientar a Diretoria a promover a correta execução de plano de salários, promoção, remuneração, prêmios, estímulos e participações nos lucros da Companhia;



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL**

(o) deliberar sobre investimentos, aquisição, oneração ou alienação de ativos permanentes da Companhia que não forem previstos no orçamento anual da Companhia previamente aprovado.

Parágrafo Único - Para a aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral, definidas neste artigo, é necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO SEXTO - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes e funcionará somente nos exercícios em que for eleito e instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único - O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidade de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

**CAPÍTULO SÉTIMO - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS**

Artigo 18º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 19º - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório;
- (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ nº 03.509.150/0001-13

NIRE nº 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 20º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo retenção integral do lucro.

CAPÍTULO OITAVO - LIQUIDAÇÃO

Artigo 21º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO NONO - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação que rege a sociedade por ações.

Curitiba, 25 de janeiro de 2017.

• MESA:

X
FILLIPPE STAPASSOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

• ACIONISTAS:

PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S.A.

GROTH PARTICIPAÇÕES LTDA.

UDO NESTOR GROTH



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 09:44 SOB Nº 20170536378.
PROTOCOLO: 170536378 DE 02/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701039040. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 3 dias do mês de agosto de 2018, às 10h30min, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Editais publicados no Jornal do Estado/Bem Paraná dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, nas páginas 22, 20 e 16, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Paraná dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, nas páginas 43, 67 e 43, respectivamente. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme Lista de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; Sr. MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Eleição dos membros da Diretoria; e (b) Remuneração anual da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. Aberta a Assembleia, deliberando sobre o item (a) da Ordem do Dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, a reeleição dos atuais membros da Diretoria, para um novo mandato de três anos a partir da presente data, a saber: (i) **Diretor Administrativo-Financeiro:** FILLIPPE STAPASSOLI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 397.184-3/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 010.121.079 - 57, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 881, ap. 401 - bloco A, bairro Rebouças; e (ii) **Diretor Comercial:** LUCAS BISCAIA DEMETERCO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na Rua Saldanha Marinho, n. 2127, AP. 801 - Torre II, portador da cédula de identidade RG n.º 4.360.247-0/SSPPR e inscrito no CPF/MF sob n.º 017.348.749-10; Ficando vago o cargo de Diretor Técnico. Os Diretores eleitos terão prazo de mandato de três anos, podendo ser reeleitos e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma da legislação vigente. Passando ao item (b) da Ordem do Dia, a Assembleia Geral manteve a remuneração dos Diretores em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) por ano, a qual será distribuída entre os seus membros em reunião própria. **ENCERRAMENTO:**



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 12:10 SOB Nº 20184829127.
PROTOCOLO: 184829127 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803822265. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

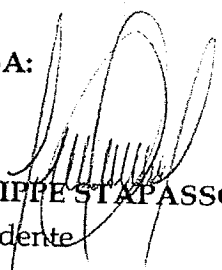
CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

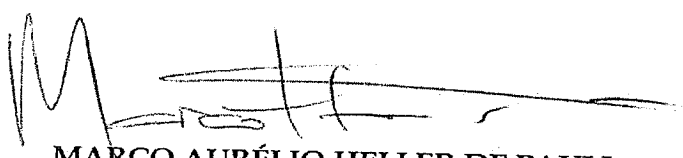
NIRE n. 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

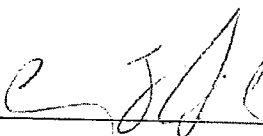
Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, pelos acionistas presentes e pelos diretores eleitos.

MESA:


FILLIPPE STAPASSOLI
Presidente

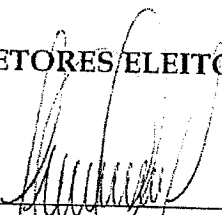

MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI
Secretário

ACIONISTAS:


PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A

2

DIRETORES ELEITOS:


FILLIPPE STAPASSOLI
Diretor Administrativo-Financeiro


LUCAS BISCAIA DEMETERCO
Diretor Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 12:10 SOB Nº 20184829127.
PROTOCOLO: 184829127 DE 12/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803822265. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de julho de 2019, às 10h30min, na sede da Companhia, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rodovia BR-116, km 82, nº 6.996, Bairro Canguiri. **CONVOCAÇÃO:** Cartas convite enviadas aos acionistas com a antecedência legal prevista, e editais de convocação publicados no Jornal do Estado/Bem Paraná dos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019, nas páginas 19, 19 e 16, respectivamente, e no Diário Oficial do Estado do Paraná dos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019, nas páginas 38, 39 e 43, respectivamente. **PUBLICAÇÃO:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas no Jornal Diário da Indústria e Comércio do dia 06 de junho de 2019, página A7, e no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 06 de junho de 2019, páginas 59 e 60. **DOCUMENTOS:** Os documentos relativos à Assembleia Geral foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia, com a antecedência legal. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme Lista de Presença de Acionistas, e a auditora Ana Andréa Iten de Alcantara. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. FILLIPPE STAPASSOLI - Presidente; Sr. MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI - Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) Deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** Autorizada a elaboração da Ata sob a forma de sumário de fatos e deliberações. (a) Após esclarecimentos prestados pela auditora Ana Andréa Iten de Alcantara e pela Diretoria da Companhia à acionista presente, foram aprovados, sem ressalvas ou reservas, pela acionista presente, o relatório dos administradores, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Passando ao item (b) da Ordem do Dia, quanto ao resultado do exercício de 2018, foi apurado um lucro de R\$ 3.054.000,00 (três milhões e cinquenta e quatro mil reais), o qual foi integralmente destinado à conta de lucro ou prejuízo acumulado, como forma de compensar parcialmente os prejuízos acumulados de exercícios anteriores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019 11:07 SOB Nº 20194708357.
PROTOCOLO: 194708357 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904755154. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

CNPJ/MF nº 03.509.150/0001-13

NIRE n. 4130001757-3



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata na forma de sumário que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada e assinada por mim, Marco Aurélio Heller de Pauli, Secretário da Assembléia, pelo Sr. Presidente, pela acionista presente e pela auditora. *[Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.]*

MARCO AURÉLIO HELLER DE PAULI

Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2019 11:07 SOB Nº 20194708357.
PROTOCOLO: 194708357 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904755154. NIRE: 41300017573.
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

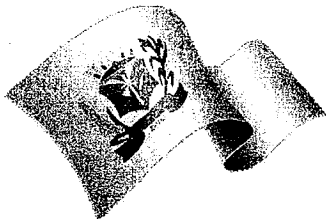
Nome Empresarial: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A		Protocolo: PRC2106819085	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300017573	CNPJ 03.509.150/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/11/1999	Início da Atividade 18/10/1999
Endereço Completo Rodovia BR-116, Nº 6996, CANGUIRI - Colombo/PR - CEP 83412-000			
Objeto Social COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA, TERRAPLANAGEM, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL, COM OU SEM OPERADOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital Social R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 22.744.180,00 (vinte e dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e cento e oitenta reais)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF Nome da pessoa LUCAS BISCAIA DEMETERCO 017.348.749-10 Nome da pessoa FILLIPPE STAPASSOLI 010.121.079-57		Término do mandato Cargo Diretor comercial Término do mandato Cargo Diretor administrativo financeiro	
Último Arquivamento Data 11/10/2019	Número 20194708357	Ato/Eventos 006 / 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA TIJUCA, Nº 27, BOA VIAGEM, Recife, PE, CEP: 51130515) 2- NIRE: 41901243233 Endereço Completo (RODOVIA BR 116, Nº 6996, KM 8,5, BARROSO, Fortaleza, CE, CEP: 60862764) 3- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA CHICO FRANÇA, Nº, LOTES 12 E 13, MESSEJANA, Fortaleza, CE, CEP: 60871100)		CNPJ: 03.509.150/0005-47 CNPJ: 03.509.150/0007-09 CNPJ: xx.xxxx.xx/xxxx-xx	
Observações: PROCEDER A AVERBAÇÃO DO REGISTRO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA SUPRA, DESIGNADA PARA O DIA 20/12/2013. ANALISAR DETIDAMENTE OS REQUISITOS LEGAIS PARA EVENTUAL ARQUIVAMENTO DE AGE NESTA DATA. REQUERIMENTO PARTICULAR DA EMPRESA PLENAVENTURA PARTICIPAÇÕES S/A. PROTOCOLO: 13/408172-2 EM 20/12/2013.			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 09:04:39 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TMJ4CDGE.



PRC2106819085

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.388/0001-05



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 0103/2021, Registro de Preços.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2021, às quatorze horas, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Franciela Carletto Wulff – Membro – CPF Nº 032.441.619-95, Jonica Maria Caetano – Suplente – CPF Nº 050.007.579-47, designada pelas portarias nº 2047/2021 e 2074/2021, sob o critério de julgamento: “Menor preço por lote”, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA, E VASSOURA RECOLhedora, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que estava presente apenas uma proponente, sendo ela: **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A** com a presença do Senhor **Paulo Vanderlei Carmargo**, inscrito no CPF Nº 021.487.209-29. Em seguida o pregoeiro informou a empresa participante, que o certame foi suspenso, tendo em vista que ao analisar a fase interna do processo, verificou-se a existência de apenas um orçamento válido. Assim, o processo será encaminhado para assessoria jurídica para análise e parecer. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representante presente.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36

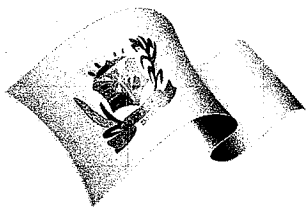
Franciela Carletto Wulff
Membro
CPF Nº 032.441.619-95

Jonica Maria Caetano
Membro
CPF Nº 050.007.579-47

Paulo Vanderlei Carmargo

4352
22.

Decreto 3915



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.388/0001-03



ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

DO: ADVOGADO DO MUNICÍPIO;

PARA: SRA. LEILA DA ROCHA - DD. Prefeita;

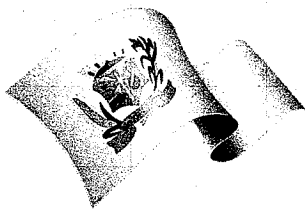
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2021.

PARECER JURÍDICO nº 0046.06/2021;

Recebemos do Pregoeiro, cópia da ATA de Reunião de recebimento de envelopes, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 0103/2021, a qual resumidamente narra:

Que em data de 15 de julho, houve a reunião da Equipe de Pregão, para o ato acima mencionado, cujo OBJETO é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, TRITURADOR DE GALHOS, CARPINADEIRA e VASSOURA RECOLHEDORA, PARA USO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PR; aberta a sessão apenas uma proponente se encontrava, ou seja NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A, através de seu representante Sr. Paulo Vanderlei Camargo; após análise o pregoeiro informou ao representante da empresa de que o certame estava suspenso, em vista de que verificou-se a existência de somente um orçamento válido; assim o processo foi encaminhado a área Jurídica para análise e parecer.

Neste sentido, passamos a analisar a situação apresentada, e ao final exarar nossa posição jurídica.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.386/0001-03



Ao analisarmos os orçamentos apresentados bem como verificar as atividades das empresas fornecedoras, observamos que duas delas, quais sejam:

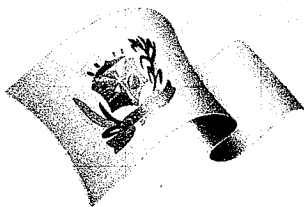
a). **ABM TRATORPEÇAS - EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 78.804.143/0001-43**, tem como atividade econômica a Manutenção e reparação de tratores agrícolas bem como serviços de manutenção e reparação de veículos automotores;

b). **C. VIEIRA DOS SANTOS - MECÂNICA PESADA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 27.379.918/0001-40**, tem como atividade econômica a Manutenção e reparação de tratores agrícolas, obras de terraplenagem e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, além de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construções.

Neste sentido, entendemos os Orçamentos, apresentados pelas empresas acima mencionadas, não tem qualquer validade jurídica, pois que estas não possuem, em sua atividade econômica, a venda de equipamentos novos, como exigido está no respectivo Edital, não podendo ser considerados para os efeitos de análise e pesquisa de preços de mercado.

Ao analisar a Legislação pertinente, encontramos em diversas disposições, a necessidade de orçamento, bem como a orientação para que sejam encetados todos os esforços no sentido de que o valor real dos serviços ou dos bens a serem adquiridos, estejam dentro daqueles praticados no mercado.

A propósito dizer que a legislação exige, na fase interna da licitação, uma "ampla pesquisa de preços".



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Lei nº 8.666/93, art. 15, § 1º: O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado. Lei 8.666/93;

Art. 43, IV: ...conformidade de cada proposta (...) com os preços correntes no mercado...;

Lei nº 10.520/01, art. 3º, III: dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

Decreto nº 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: ...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços...

Na verdade, segundo decisões dos Tribunais de Contas Estaduais e principalmente do Tribunal e Contas da União, o número mínimo de orçamentos em procedimentos licitatórios é 03 (três).

Neste sentido, citamos:

TCU - Acórdãos nºs:

a).3.506/2009 - 1º Turma;

b).3.667/2009 da 2º Turma;

c).1.004/2015 do Plenário;

d).0807/2016 do Plenário;

ASSIM SENDO - Sra. Prefeita, com base no acima narrado aliado ao fulcrado no Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei de Licitações, entendemos deve este procedimento



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

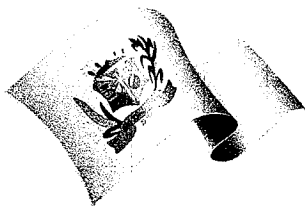
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.580/0001-03



ser anulado, por conter ilegalidade, qual seja a não apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos válidos.

São Jorge D'Oeste PR, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2.021).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



DECRETO nº 3417/2021

**ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 8.666, de junho de 1993, em seu art. 49, § 1º, bem como Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do município,

DECRETA

Art. 1º Fica **anulado** todo o do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021**.

Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.415/2021.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3.416/2021

ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 8.666, de junho de 1993, em seu art. 49, § 1º, bem como Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do município,
DECRETA - Art. 1º Fica anulado todo o do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021.
Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.415/2021.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod339310

DECRETO Nº 3.417/2021

ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 8.666, de junho de 1993, em seu art. 49, § 1º, bem como Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do município,
DECRETA - Art. 1º Fica anulado todo o do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021.
Art. 2º Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.415/2021.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod339311

DECRETO Nº 3.418/2021

Nomeia Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, e dá outras providências.
A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as disposições da Lei nº 824/2017;
DECRETA - Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos servidores abaixo nominados, com vistas à contratação de pessoal, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público:

Titulares:

ELIZANGELA ALVES GOMES CPF/MF nº 052.013.209-29 Matrícula nº 4731

(Presidente);

OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA CPF/MF nº 034.445.879-29

Matrícula nº 10371 (Membro);

SERGIO PAULO DE MELO FEITOSA CPF/MF nº 301.344.554-87

Matrícula nº 15851 (Membro);

SIMONE POLLERMANN CPF/MF nº 052.399.649-71

Matrícula nº 10081 (Membro);

SOELI STERMER CPF/MF nº 032.067.589-04 Matrícula nº 16641 (Membro);

Suplentes (Membros):

FERNANDA CRISTIELI MARONEZE CPF/MF nº 082.342.419-74

Matrícula nº 29343154;

LEONARDO PAGLIARI JACOBS CPF/MF nº 078.566.519-62

Matrícula nº 29342162.

Art. 2º As decisões da Comissão do processo Seletivo Simplificado - PSS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º O Secretário da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será escolhido pelo Presidente.

Art. 4º Os suplentes poderão substituir quaisquer membros da comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I. Da Lei Orgânica Municipal;

II. Da Lei Municipal nº 824/2017, que dispõe sobre a contratação temporária;

III. Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;

IV. Do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

V. Demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Analisar, Avaliar e divulgar a classificação dos candidatos;

II. Analisar os pedidos de recurso;

III. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial Decreto de Homologação do Resultado Final do PSS.

Art. 7º A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Assessoria Jurídica.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, 17 de junho de 2021, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod339350

Portaria n.º 0000/2021

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Elizabete Crestina Pegorini Matei.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, a servidora ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI, matrículas funcional n.º 938-1, portadora do CPF nº 032.020.399-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 15 de junho até 24 de junho de 2021, com base no art. 125 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 15 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod339367

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 79/2021

A Senhora LEILA DA ROCHA - Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	AP.F.S.	NF	CLASSIF.
655460	SILVANA DENTI	21/02/1983	12,00	21,00	6,00	18,00	55,00	APTO	55,00	11º

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
657290	CLARICE DUARTE DA SILVA	21/07/1981	18,00	6,00	40,00	64,00	0,00	64,00	33º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

LEILA DA ROCHA

Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

Cod339368

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/06/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CONTROLE DE PESSOAS SUSPEITAS OU POSITIVAS PARA COVID-19, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 30/06/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 17/06/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira-Pregoeiro

Cod339369

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/07/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, LEITE FÓRMULA ESPECIAL INFANTIL, LATA COM 400G PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES CONFORME FORMULAÇÃO EM ANEXO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 01/07/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada